TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - MIOMECTOMIA



O presente Termo de Consentimento tem o objetivo informar ao paciente e/ou responsável, quanto aos principais aspectos relacionados ao procedimento cirúrgico acima identificado, ao qual será submetido. Assim em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Recomendação do CFM nº 01/2016, serão lhe prestadas informações claras e adequadas quanto ao procedimento a ser realizado.

Identificação Do Paciente Ou Do Responsável Legal			
Nome:			
Tipo de Documento De Identificação:	Nº:		
Eu acima identificado, na condição de paciente do Centro Materno pelo paciente	, estando no pleno gozo de idade, consinto que o Dr.		

A miomectomia uterina é um procedimento médico cirúrgico para a retirada de miomas (tumores sólidos originários do músculo uterino, podendo localizar-se no interior da cavidade uterina, no meio da musculatura ou na parte externa).

Existem diferentes técnicas para sua realização: cirurgia convencional, onde as incisões são de maior amplitude, com material cirúrgico convencional (laparotomia), ou através de videolaparoscopia, onde são feitas algumas pequenas incisões na parede abdominal (em média de 3 a 4), onde são inseridos aparelhos especiais denominados endoscópios e os instrumentais cirúrgicos.

Em todas as técnicas, será feito uso de anestesia, cujos métodos, técnicas e fármacos são de indicação e responsabilidade exclusiva do médico anestesista.

Existem outras opções de tratamento: clínico (somente com medicações), através de histeroscopia, embolização das artérias uterinas e ultrassonografia focal guiada por ressonância magnética.

Os riscos mais comuns desse procedimento cirúrgico são:

- 1. Complicações imediatas (0,14% a 0,60%): hematoma de parede abdominal, enfisema subcutâneo, trauma vascular (hemorragia), lesão de bexiga, estômago, ureter e intestino, trombose venosa, tromboembolismo pulmonar, embolia gasosa, arritmia, sendo excepcional a ocorrência de óbito.
- 2. Complicações pós-operatórias: náuseas, vômitos, retenção urinária, dor abdominal e na região escapular (ombro).
- 3. Complicações tardias: infecção operatória, infecção urinária, hérnia incisional.

Esse procedimento pode resultar em cicatriz associada a queloide (cicatriz alta em forma de cordão), que independem da habilidade médica e que ocorrem devido a características pessoais.

Observação: Na cirurgia por videolaparoscopia, pode ser necessário a conversão para laparotomia convencional.

Entendi as explicações que me foram prestadas, em linguagem clara e simples, esclarecendo-me todas as dúvidas que me ocorreram.

Também entendi que, a qualquer momento, antes que a MIOMECTOMIA se realize e sem necessidade de dar nenhuma explicação, poderei revogar o consentimento que agora forneço. Assim, declaro que estou satisfeita com as informações recebidas e que compreendo o alcance e os riscos do tratamento.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - MIOMECTOMIA



Assinatura do Paciente e/ou Responsável:				
			_	
Testemunhas (campo a ser preenchido na hipótese de paciente iletrado):				
1		CPF: _	·	
2	•	CPF: _	·	
Teresina / PI, de	de			
A ser preenchido pelo médico:				
Identificação Do Médico				
Nome:				
CRM:	Tipo:		Nº:	
Declaro que esclareci ao paciente/responsável, sobre o procedimento cirúrgico proposto, resultados esperados, riscos, alternativas previsíveis e intercorrências inesperadas, bem como as consequências que poderão decorrer da recusa em aceitar o procedimento proposto. Respondi todas as perguntas feitas pelo paciente/responsável e acredito ter sido compreendido. Assumo a responsabilidade pela realização do procedimento cirúrgico a que será submetido.				
Carimbo / Assinatura do Médico:				
Teresina / PI, de	de			

i Recomendação do CFM nº 01/2016: "O CFM no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, CONSIDERANDO que o consentimento livre e esclarecido consiste no ato de decisão, concordância e aprovação do paciente ou de seu representante, após a necessária informação e explicações, sob a responsabilidade do médico, a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que lhe são indicados; CONSIDERANDO que as informações e os esclarecimentos do médico, na obtenção do consentimento do paciente, são fundamentais para que o processo ocorra livre de influência ou vício; CONSIDERANDO que são necessárias orientações éticas complementares sobre a obtenção do consentimento em situações especiais como emergências, recusa, possibilidade de transtornos psicológicos oriundos da informação, preexistência de transtornos mentais e riscos para a saúde pública; CONSIDERANDO o Princípio Fundamental XXI e os artigos 22, 31 e 34 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que há insuficiência de orientações sobre quando obter o consentimento e sobre a forma de sua documentação; CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária de 21 de janeiro de 2015; RECOMENDA Art. 1º Nas decisões sobre assistência à saúde dos pacientes, os médicos devem levar em consideração o documento Consentimento Livre e Esclarecido.